

## **EDITAL Nº 02/2026**

### **CONCURSO EDUCATIVO MUNICIPAL – CAMPANHA 18 DE MAIO**

#### **“MEU CORPO MERECE RESPEITO: PROTEGER É UM ATO DE AMOR”**

A Prefeitura Municipal de Saloá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, no âmbito das ações alusivas à Campanha Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes – 18 de Maio, torna público o presente Edital que regulamenta o Concurso Educativo Municipal, observadas as disposições abaixo.

#### **1. DO OBJETO E DOS OBJETIVOS**

##### **1.1 Do Objeto**

O presente edital tem por objeto a realização do **Concurso Educativo Municipal “Meu Corpo Merece Respeito: Proteger é um Ato de Amor”**, voltado à produção artística e textual por estudantes da rede municipal de ensino, como estratégia de mobilização, sensibilização e fortalecimento da cultura de proteção integral à criança e ao adolescente.

##### **1.2 Dos Objetivos**

Constituem objetivos do presente concurso:

- I – promover ações educativas de prevenção ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes;
- II – estimular, de forma pedagógica e adequada à faixa etária, reflexões sobre autocuidado, respeito ao corpo, limites pessoais e busca por apoio em situações de risco;
- III – fortalecer a atuação intersetorial entre Assistência Social, Educação, família e rede de proteção;
- IV – incentivar o protagonismo infantojuvenil por meio da expressão artística e escrita;
- V – ampliar a divulgação dos canais oficiais de proteção, denúncia e acolhimento existentes no município.

#### **2. DO PÚBLICO-ALVO**

Poderão participar do presente concurso:

- I – estudantes regularmente matriculados na rede municipal de ensino de Saloá;
- II – observadas as seguintes categorias:

**Categoria I** – estudantes do ensino fundamental do 1º ao 5º ano;

**Categoria II** – estudantes do ensino fundamental do 6º ao 9º ano;

Parágrafo único. A participação será condicionada à autorização expressa do responsável legal, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado pela organização do concurso.

### **3. DAS CATEGORIAS, TEMAS E MODALIDADES**

O Concurso Educativo Municipal será dividido em categorias, observadas a faixa etária, modalidade e temática correspondentes:

#### **3.1 Categoria I**

Destinada a estudantes do ensino fundamental do 1º ao 5º ano;

**Modalidade:** Desenho artístico

**Tema: "Quem cuida de mim? Proteção, carinho e respeito"**

#### **Objetivo pedagógico:**

Estimular, de forma lúdica e educativa, a reflexão sobre proteção, cuidado, respeito ao corpo, vínculos de confiança e identificação de pessoas ou instituições que possam oferecer apoio e proteção.

#### **3.2 Categoria II**

Destinada a estudantes do ensino fundamental do 6º ao 9º ano;

**Modalidade:** Redação

**Tema: "Respeito ao corpo, proteção e a importância de buscar ajuda"**

#### **Objetivo pedagógico:**

Promover reflexão crítica acerca do respeito aos limites pessoais, valorização da dignidade, fortalecimento da autoproteção, confiança na rede de apoio e importância da busca por ajuda em situações de risco ou violação de direitos.

#### **3.3 Da autoria**

Os trabalhos apresentados deverão:

I – ser de autoria própria do(a) participante;

II – ser inéditos;

III – respeitar integralmente a temática proposta;

IV – observar linguagem adequada ao ambiente escolar e educativo.

Parágrafo único. Trabalhos que contenham conteúdo ofensivo, discriminatório, inadequado à faixa etária ou que contrariem a finalidade educativa do concurso serão desclassificados pela comissão organizadora.

### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO**

#### **4.1 Participação**

Cada participante poderá inscrever apenas 01 (um) trabalho, correspondente à sua categoria.

#### **4.2 Inscrição**

A inscrição será realizada por intermédio da unidade escolar em que o estudante estiver matriculado, mediante entrega da documentação exigida no prazo estabelecido em cronograma oficial.

### **4.3 Documentação obrigatória**

São documentos obrigatórios para participação:

- I – ficha de inscrição devidamente preenchida;
- II – termo de autorização assinado pelo responsável legal;
- III – termo de autorização para uso institucional do trabalho, exclusivamente para fins pedagógicos, educativos e de conscientização social.

### **4.4 Responsabilidade institucional**

As unidades escolares participantes atuarão como ponto de mobilização, orientação e recebimento dos trabalhos, em articulação com a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Educação.

### **4.5 Proteção integral**

Caso algum trabalho apresentado revele indícios de possível situação de violação de direitos, a situação será tratada com sigilo, acolhimento especializado e encaminhamento à rede de proteção, observando-se os protocolos legais de proteção integral à criança e ao adolescente.

## **5. DAS ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DOS TRABALHOS**

Os trabalhos inscritos deverão observar rigorosamente as orientações estabelecidas neste Edital, conforme a categoria correspondente.

### **5.1 Categoria I – (Desenho)**

Os desenhos deverão atender aos seguintes critérios:

- I – ser produzidos individualmente pelo(a) participante;
- II – ser confeccionados em folha tamanho A4;
- III – utilizar técnica livre, podendo empregar lápis de cor, giz de cera, tinta guache, hidrocor ou material similar;
- IV – apresentar relação direta com o tema proposto;
- V – conter linguagem visual compatível com a faixa etária e com a proposta educativa da campanha.

Parágrafo único. Não será permitida a reprodução parcial ou integral de imagens retiradas da internet, livros, revistas ou outros materiais previamente existentes, devendo o trabalho possuir caráter autoral.

### **5.2 Categoria II – (Redação)**

As redações deverão observar os seguintes requisitos:

- I – ser produzidas individualmente;
- II – conter mínimo de 15 (quinze) e máximo de 30 (trinta) linhas;
- III – apresentar coerência textual, clareza de ideias e adequação ao tema;
- IV – possuir caráter autoral;
- V – utilizar linguagem respeitosa e compatível com a finalidade educativa do concurso.

Parágrafo único. Serão aceitos textos dissertativo-argumentativo que estejam adequados à proposta temática.

### **5.3 Do acompanhamento pedagógico**

As unidades escolares poderão promover atividades preparatórias, como rodas de conversa, oficinas pedagógicas, dinâmicas educativas e ações de sensibilização sobre proteção integral de crianças e adolescentes, visando subsidiar a produção dos trabalhos.

#### **5.4 Da identificação dos trabalhos**

Para assegurar imparcialidade na avaliação:

- I – os trabalhos deverão ser identificados apenas por Nome da Escola e aluno,
- II – o nome do(a) participante deverá constar na ficha de inscrição e nos trabalhos;
- III – trabalhos não identificados com nome, assinatura ou qualquer marca de identificação visível poderão ser desclassificados.

### **6. DA AVALIAÇÃO E DA COMISSÃO JULGADORA**

#### **6.1 Da Comissão Julgadora**

A avaliação dos trabalhos será realizada por Comissão Julgadora composta por professores da rede municipal de ensino, designados conjuntamente pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. A composição da comissão buscará contemplar profissionais com experiência pedagógica compatível com as modalidades avaliadas.

#### **6.2 Dos critérios de avaliação**

Os trabalhos serão avaliados conforme os seguintes critérios:

- I – Adequação ao tema** – até 25 pontos
- II – Criatividade e originalidade** – até 25 pontos
- III – Clareza da mensagem educativa** – até 25 pontos
- IV – Expressividade / Desenvolvimento da proposta** – até 25 pontos

Pontuação máxima: 100 (cem) pontos

#### **6.3 Dos critérios de desempate**

Em caso de empate, serão observados, sucessivamente:

- I – maior pontuação no critério **Adequação ao tema**;
- II – maior pontuação no critério **Clareza da mensagem educativa**;
- III – persistindo o empate, decisão final da Comissão Julgadora.

#### **6.4 Da decisão**

O resultado da Comissão Julgadora será soberano, cabendo à comissão organizadora apenas a homologação oficial do resultado final.

### **7. DA PREMIAÇÃO**

A premiação tem caráter educativo, simbólico e de reconhecimento ao protagonismo infantojuvenil, valorizando a participação dos estudantes nas ações de conscientização e fortalecimento da cultura de proteção integral à criança e ao adolescente.

#### **7.1 Da premiação por categoria**

Serão premiados os **03 (três) primeiros colocados** de cada categoria, observada a classificação final.

**Categoria I** – estudantes do ensino fundamental do **1º ao 5º ano**;

**Categoria II** – estudantes do ensino fundamental do **6º ao 9º ano**;

Receberão premiação correspondente:

### **1º Lugar**

- I – Troféu de reconhecimento;
- II – Certificado de Honra ao Mérito;
- III – Tablet;

### **2º Lugar**

- I – Medalha de reconhecimento;
- II – Certificado de Destaque;
- III – Kit pedagógico ou outro prêmio.

### **3º Lugar**

- I – Medalha de reconhecimento;
- II – Certificado de Participação Especial;
- III – Kit básico educativo Kit pedagógico ou outro prêmio.

## **7.2 Da certificação geral**

Todos os participantes regularmente inscritos receberão Certificado de Participação, como forma de valorização do envolvimento nas ações educativas promovidas pelo município.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO**

### **8.1 Da homologação do resultado**

Concluído o processo de avaliação, o resultado final será homologado pela Comissão Organizadora e publicado oficialmente pela Prefeitura Municipal de Saloá.

### **8.2 Da divulgação**

A divulgação dos vencedores ocorrerá por meio dos canais institucionais oficiais, podendo incluir:

- I – unidades escolares participantes;
- II – redes sociais oficiais da Prefeitura;
- III – canais de comunicação da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- IV – canais da Secretaria Municipal de Educação;
- V – mural institucional do CREAS.

### **8.3 Da cerimônia de premiação**

A entrega da premiação ocorrerá em evento oficial alusivo à Campanha 18 de Maio, promovido pelo Município, em data, local e horário previamente divulgados.

Parágrafo único. A cerimônia poderá contar com apresentações culturais, exposição dos trabalhos selecionados e ações educativas voltadas à mobilização social em defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

### **8.4 Do uso institucional dos trabalhos**

Os trabalhos inscritos poderão ser utilizados, mediante autorização do responsável legal, exclusivamente para fins:

- I – educativos;
- II – institucionais;

III – informativos;

IV – campanhas de conscientização social;

V – exposições pedagógicas promovidas pelo município.

§1º Será preservada a dignidade, a identidade e os dados pessoais dos participantes, observando-se a legislação aplicável.

§2º A utilização dos trabalhos não gerará qualquer ônus financeiro ao Município nem direito a remuneração aos participantes.

## 9. DO CRONOGRAMA

O Concurso Educativo Municipal observará o cronograma oficial a ser definido e divulgado pela Comissão Organizadora, contemplando, no mínimo, as seguintes etapas:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	15 de maio de 2026
Período de mobilização e sensibilização nas unidades escolares	18 a 22 de maio de 2026
Orientação e motivação sobre o tema	22 a 29 de maio de 2026
Período de inscrição e entrega dos trabalhos	25 de maio a 03 de junho de 2026
análise e avaliação pela Comissão Julgadora	17 a 19 de junho de 2026
divulgação oficial dos finalistas	22 de junho de 2026
cerimônia de premiação no âmbito da Campanha Municipal alusiva ao 18 de Maio.	26 de junho de 2026

Parágrafo único. As datas específicas de cada etapa serão publicadas por ato complementar da Comissão Organizadora nos canais oficiais do Município.

## 10. DA REDE DE PROTEÇÃO E DOS CANAIS DE DENÚNCIA

Como parte das ações educativas do presente concurso, serão amplamente divulgados os canais oficiais de proteção, acolhimento e denúncia de situações de violência contra crianças e adolescentes.

Constituem canais de apoio e denúncia:

I – Disque 100 – Disque Direitos Humanos;

II – Conselho Tutelar;

III – CREAS;

IV – rede municipal de ensino;

V – serviços públicos de saúde;

VI – órgãos de segurança pública competentes.

Parágrafo único. Toda denúncia ou suspeita de violação de direitos deverá ser acolhida e encaminhada conforme os protocolos legais de proteção integral à criança e ao adolescente.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1** A inscrição no concurso implica a plena aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

**11.2** Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão analisados e deliberados pela Comissão Organizadora, em articulação com a Secretaria Municipal de

Assistência Social e a Secretaria Municipal de Educação.

**11.3** A execução deste concurso observará os princípios da proteção integral, da prioridade absoluta, da dignidade da pessoa humana, do respeito à infância e adolescência e da promoção de ações educativas preventivas voltadas ao fortalecimento da rede de proteção social.

**11.4** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Saloá, 15 de maio de 2026.**

---

Secretário(a) Municipal de Educação

---

Secretário(a) Municipal de Assistência Social

---

Coordenação do CREAS

---

Prefeito(a) Constitucional do Município